



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 169 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Termo de Compromisso para implantação de infra estrutura do loteamento Vila Nova".

JOSÉ RONALDO MILANI, Prefeito do Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições do art. 18, V, da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento de solo, na modalidade de loteamento;

Considerando os compromissos expressamente assumidos pelo loteador através dos autos do processo administrativo, do denominado "Loteamento VILA NOVA";

Considerando a manifestação do loteador e do Parecer jurídico apresentado; e

Considerando, ainda, que a dilação de prazo para consecução das obras necessárias não trarão qualquer prejuízo ao Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 25 de fevereiro de 2019 o prazo para a conclusão da execução das obras.

Art. 2º. Ficam ratificadas, a exceção do prazo para execução das obras do loteamento em tela, prorrogado conforme previsto no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito Municipal